ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 792
de 06 de novembro de 1990

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE CR$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam abertos **créditos suplementares** no valor de **CR$ 200.000,00**(duzentos mil cruzeiros), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0701.08421882.011-3.1.3.1-Remun. de Serv. Pes.....Cr$ 50.000,00
0701.08421882.011-3.1.3.2-Outros Serv. e Encg.....Cr$ 70.000,00
0701.08421881.002-4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr$ 80.000,00
TOTAL:.....CR$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o seguinte:

I- Redução da dotação orçamentária abaixo discriminada no orçamento vigente:

0701.08421882.011-4.1.2.0-Equip. e Mat. Perman.....Cr$ 200.000,00
TOTAL:.....Cr$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de novembro de 1990.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário Municipal de Finanças